



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, Nº 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

XVI - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ **“BATISTA DOS SANTOS”** **HOMENAGEM A JOSÉ PEDRO SANTOS**

Com a finalidade de incentivar, apoiar e preservar a música Sertaneja Raiz, a Prefeitura Municipal de Taquarituba através da Coordenadoria Municipal da Cultura promove o **XV- FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MUSICA SERTANEJA RAIZ “BATISTA DOS SANTOS”**, nos dias 30 de junho e 1 de julho, com início às 19h00 no Centro de Lazer e Cultura Lourenço Custodio.

REGULAMENTO

I – DA CATEGORIA

Art. 1º - A categoria a ser disputada neste Festival de Interpretação de Música Raiz será a seguinte:

1. As músicas inscritas não precisarão ser inéditas;
2. Cada inscrito deverá inscrever duas músicas, sendo que tanto na fase eliminatória como na final somente uma música será apresentada ficando a critério do candidato;
3. Fica totalmente proibido a apresentação da música com playback, musica seqüenciada com teclado e rítmico eletrônico;
4. A simples inscrição da música no Festival já é prova da aceitação e concordância em todos os termos do presente regulamento;
5. Ganhadores da ultima edição poderão participar desde que não utilizem a mesma musica vencedora.

ATENÇÃO: Música Sertaneja Raiz são aquelas cujo tema das letras narram tudo aquilo que é próprio do sertão, do universo rural, da vida do homem do campo, da lida com o gado e a roça, da natureza, do folclore, da crença e da fé do caboclo cantadas em estilos simples. Tais como, a moda de viola, toada, querumana, cateretê, cururu, rancheira, pagode sertanejo, rasqueado, chamamé, corta-jaca, arrasta-pé, catira, corrido, etc. As músicas que não se caracterizarem como Sertanejas de Raiz serão desclassificadas.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições deverão ser efetuadas, dos dias **05 a 23 de junho de 2023**. Não será aberta nenhuma exceção após a data acima;

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas através do endereço:
Coordenadoria da Cultura - Rua Marechal Floriano Peixoto, 1294 – Centro CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP, mandar todo material pelo correio sempre respeitando a data limite ou por e-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br.

Obs. Informações pelo fone: (14) 3762.2660 (Cristiane), ou e-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br.



COORDENADORIA MUNICIPAL DA
Cultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Art. 4º - No ato da inscrição o participante deverá informar o nome do(s) participante(s), endereço completo e telefone para contato.

Art. 5º - Os interessados poderão se inscrever:

- a- Individual;
- b- Dupla;
- c- Trio e
- d- Grupo com quatro ou mais integrantes.

Obs. Os participantes inscritos em qualquer um dos itens acima somente poderão atuar em outro(s) grupo(s) como acompanhantes instrumentais (violão, viola ou sanfona).

Obs. As Duplas selecionadas que não vierem participar do Festival, sem prévia justificativa, não poderão participar do Festival até 2024.

III – DO CORPO DE JURADOS

Art. 6º - O corpo de jurados será formado por pessoas ligadas a música, sendo composta por radialistas e compositores do meio sertanejo, escolhidos pela Coordenadoria Municipal da Cultura. O não comparecimento de um dos jurados por motivos de força maior dará a comissão, pleno poderes para a substituição necessária.

Art. 7º - A decisão do júri será irrevogável.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 8º - Os itens a serem julgados são:

- A- INTERPRETAÇÃO;**
- B- AFINAÇÃO e**
- C- DICÇÃO.**

Art. 8º - O julgamento será feito adotando-se o critério da atribuição de notas de 01 a 10, podendo ser números decimais, a cada item citado acima.

V – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - As apresentações dos participantes do Festival terão início sempre às 19h00 no Centro de Lazer e Cultura Lourenço Custódio nos dias 30 de junho e 1 de julho.

Art. 10º No dia 30 de junho participarão os inscritos do município, se classificando 05 duplas para o dia 01 de julho na Fase Estadual.

Art. 11º No dia 01 de julho participarão todos os inscritos, e os 5 selecionados na Fase Municipal, neste dia, serão considerados ganhadores do Festival as duplas com as 5 maiores pontuações.



COORDENADORIA MUNICIPAL DA
Cultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Art. 12º - Os intérpretes deverão no dia das eliminatórias, se acharem necessário, apresentar 2 (duas) horas antes para passagem do som e procurar a Comissão Organizadora para confirmar presença.

Art. 13º - A sequência de que se trata o artigo 11º, será definida da seguinte forma:

- a) Os participantes do Festival deverão comparecer para apresentação, preparados com seus instrumentos devidamente afinados e conseqüentemente prontos;
- b) Será obedecida à ordem do sorteio e o não comparecimento dos concorrentes até o momento da sua apresentação incidirá automaticamente na desclassificação;
- c) Não será permitida a afinação de instrumentos no palco, durante a apresentação;
- d) Todas as duplas inscritas na Fase Municipal deverão se apresentar no dia 30 de junho (sexta-feira), sendo que, os 05 (cinco) melhores automaticamente irão participar da Fase Estadual que será realizada no dia 01 de julho.
- e) No dia 01 de julho na Fase Estadual, todas as Duplas inscritas e os 05 classificados da Fase Municipal irão se apresentar. Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que obtiverem as cinco maiores pontuações na apresentação da Fase Estadual, classificando-os do 1º até o 5º lugar observando o total da pontuação de forma decrescente.
- f) Após a Premiação da Fase Municipal haverá um Show de Encerramento no dia 30 de junho.
- g) Após a Premiação da Fase Estadual haverá um Show de Encerramento no dia 01 de julho.

VI – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14º - Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, será adotado o seguinte critério desempate:

1º - Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;

2º - Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO e

3º - Dicção.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - A premiação do **XV - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA RAIZ DE TAQUARITUBA** será a que segue:



COORDENADORIA MUNICIPAL DA
Cultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.2660
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Fase Municipal (30/06/2023):

- 1º Colocado – 14 UFM - R\$ 3234,00 e troféus;
- 2º Colocado – 09 UFM - R\$ 2.079,00 e troféus;
- 3º Colocado – 07 UFM - R\$ 1.617,00 e troféus;
- 4º Colocado – 05 UFM - R\$ 1.155,00 e troféus;
- 5º Colocado – 04 UFM - R\$ 924,00 e troféus;

Fase Nacional (01/07/2023):

- 1º Colocado – 18 UFM - R\$ 4.158,00 e troféus;
- 2º Colocado – 11 UFM - R\$ 2.541,00 e troféus;
- 3º Colocado – 09 UFM - R\$ 2.079,00 e troféus;
- 4º Colocado – 07 UFM - R\$ 1.617,00 e troféus;
- 5º Colocado – 05 UFM - R\$ 1.155,00 e troféus;

A Premiação será oferecida pelos patrocinadores (em andamento).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A Comissão Organizadora poderá suspender o festival, sem que por isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

Art. 17º - A Classificação final e atribuição dos prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Coordenadoria Municipal da Cultura;

Art. 18º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte dos participantes;

Art. 19ª – Todo material enviado para inscrição não será devolvido;

Art. 20º - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

REALIZAÇÃO:

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA



COORDENADORIA MUNICIPAL DA
Cultura

